

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 419, publicada no D.O.U. de 23/4/2020, Seção 1, Pág. 43.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Associação Educativa Evangélica		UF: GO
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Evangélica de Jaraguá (FEJA), com sede no município de Jaraguá, no estado de Goiás.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201718797		
PARECER CNE/CES Nº: 1048/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/12/2019

I – RELATÓRIO

A Associação Educativa Evangélica, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.060.102/0001-65, com sede no município de Jaraguá, no estado de Goiás, protocolou o pedido de recredenciamento da sua mantida, Faculdade Evangélica de Jaraguá (FEJA), em dezembro de 2017.

A Faculdade Evangélica de Jaraguá (FEJA) foi credenciada pela Portaria MEC nº 156, de 19 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 20 de fevereiro de 2014. Foi feita a transferência de manutenção por meio da Portaria nº 19, de 19 de janeiro de 2017, publicada no DOU, em 20 de janeiro de 2017. A Instituição de Educação Superior (IES) está situada na Avenida Vênus, Quadra 14, Lote 1, nº 141-61, bairro Jardim Athenas, no município de Jaraguá, no estado de Goiás.

Histórico

A solicitação de recredenciamento foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 31 de março a 4 de abril de 2019, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 144.964, em 8 de abril de 2019. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

Eixos	Conceitos
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,60
Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,40
Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,73
Eixo 4 – Políticas de Gestão	4,67
Eixo 5 – Infraestrutura Física	3,79
Conceito Institucional	4

A IES obteve Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), em 2019.

A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos pelos cursos em avaliações (Enade, Conceito Preliminar do Curso - CPC e Conceito de Curso-CC), conforme consulta no sistema e-MEC, realizada em 5 de novembro de 2019:

Cursos presenciais (Grau)	Ano	Enade	CPC	CC
Administração (bacharelado)	2018	3	-	4
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (tecnológico)	2013	-	-	3
Engenharia Civil (bacharelado)	2014	-	-	4

O parecer final da SERES é favorável ao credenciamento.

Considerações da Relatora

O pedido de credenciamento da Faculdade Evangélica de Jaraguá (FEJA) apresenta condições de ser acolhido.

Submeto à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Evangélica de Jaraguá (FEJA), com sede na Avenida Vênus, Quadra 14, Lote 1, nº 141-61, bairro Jardim Athenas, no município de Jaraguá, no estado de Goiás, mantida pela Associação Educativa Evangélica, com sede no município de Anápolis, no estado de Goiás, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 3 de dezembro de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente